

# Estagiar na União Europeia

Oportunidades de estágio em organismos da União Europeia localizados em vários países.

[View PDF](#)



Índice

## Os estágios

Os estágios constituem para os estagiários uma oportunidade única de enriquecimento pessoal e profissional e são uma mais valia para as Instituições e Organismos Europeus.

Através do programa de estágios, as Instituições e Organismos Europeus beneficiam do trabalho de jovens licenciados entusiásticos e dotados de conhecimentos académicos inovadores e atuais, suscetíveis de otimizar o trabalho quotidiano da Instituição; permitem a criação de um grupo de jovens com experiência sobre assuntos europeus, que estarão mais aptos a colaborar e cooperar com a União Europeia no futuro; criam a longo prazo «embaixadores da boa vontade» para as ideias e valores europeus dentro e fora da União Europeia.

### **Para os candidatos, os estágios devem:**

- proporcionar o conhecimento do funcionamento da Instituição ou Organismo europeu;
- promover a compreensão dos objetivos e metas do processo de integração e das políticas da UE;
- oferecer a oportunidade de trabalho em ambiente multicultural, multilingue e multi-étnico, contribuindo para o desenvolvimento da compreensão, da

confiança e da tolerância mútuas;

- promover a consciência de uma verdadeira cidadania europeia;
- possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo dos estudos, em especial, nas suas áreas de competência específica;
- contribuir para a integração desses jovens na vida profissional e suas obrigações, deveres e oportunidades.

## **Quem pode estagiar**

- nacionais de um Estado-Membro da UE ou de um país candidato à adesão, ou do EEE
- mais de 18 anos de idade
- conhecimento de, pelo menos, uma língua comunitária ao nível B2 (EN ou FR)
- licenciatura
- sem área de conhecimento específica
- apenas poderá beneficiar de um período de estágio remunerado (4/6 semanas)

## **Estágios nas Instituições Europeias**

Os programas de estágio para as Instituições Europeias têm regras específicas:

- dois períodos de estágio por ano, de duração de 5 meses, (fevereiro/março e setembro/outubro);
- candidatura abre 2 vezes por ano;
- remunerados (1.100 - 1.200 €)
- dois dias de férias por mês de trabalho;
- orientador de estágio que apoia nas tarefas diárias e na elaboração do relatório final do estágio;
- subsídio para a viagem de ida e volta
- horário de trabalho igual ao dos funcionários (7/8 horas diárias)
- apresentação de atestado por doença
- realização do estágio em Bruxelas ou no Luxemburgo

Tendo sido feita a avaliação curricular e, se selecionados, os estagiários são inseridos numa lista chamada “Blue book”, podendo ser depois convidados para uma entrevista por telefone ou por skype.

# Estágios noutros Organismos e Agências da UE

Para os Organismos e Agências europeias as regras são menos complicadas:

- candidatura abre quando têm necessidade do estagiário;
- duração de 3 meses a um ano;
- remunerados, à exceção da Agência EUROJUST;
- realização do estágio na cidade onde a Agência está sediada.

Consulte regularmente as [vagas disponíveis](#).

\* Comissão Europeia, Parlamento Europeu, Conselho da Europa, Tribunal de Contas Europeu, Tribunal de Justiça da União Europeia, Comité das Regiões, Comité Económico e Social Europeu e Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.